



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 62/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **Consepe**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de julho 2018, conforme os autos do Processo de Nº 979132,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir, *ad referendum* da plenária do Consepe, a disciplina “Libras” e inserir na matriz curricular do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, campus de Itapetinga, conforme a seguir:

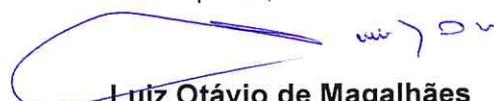
- I. Disciplina: Libras;
- II. Creditação: 2.1.0;
- III. Departamento: DCHEL;
- IV. Carga Horária: 60 horas;
- V. Semestre: 8º (oitavo);

VI. Ementa: História, Língua, Identidade e Cultura Surda. Visão Contemporânea sobre os fundamentos da Inclusão e ressignificação da Educação Especial na área da surdez. Linguagem Corporal e Expressão. Estudos da Língua brasileira de sinais: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Tradução e Interpretação em Libras. Noções e aprendizado básico de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º A carga horária total do curso será de 3.065 horas e 134 créditos.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período letivo 20181.

Vitória da Conquista, 24 de outubro de 2018.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

